



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

## DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

### REFERENTE: PREGÃO Nº 22/2024 – M.C.A.

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, com fornecimento em forma de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras laser preto e branco e colorido, escâner de mesa, impressora matricial, com fornecimento de equipamentos, incluindo serviços de manutenção preventiva, corretiva, peças e suprimentos originais do fabricante (exceto papel), software de gerenciamento de impressões, para atendimento a todas as secretarias do município de Céu Azul.**

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do **Pregão nº. 22/2024**, pela empresa: **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, CNPJ: 00.809.489/0001-47**, questionando a habilitação da empresa **Top Print Soluções em Impressoras Ltda, CNPJ: 20.438.534/0001-01** conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 165 §2º da Lei Federal 14.133/21, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso, pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do **Pregão nº 22/2024** pela empresa **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, CNPJ: 00.809.489/0001-47**. Diante das análises e fundamentações constantes no processo, de que a licitante recorrida apresentou documentação e proposta em conformidade com o solicitado no edital; considerando que a recorrida comprova, através de sua documentação experiência no objeto da licitação; considerando a condução da licitação com formalismo moderado, evitando que o excesso de formalismo sobressaia-se ao princípio da economicidade. Fica indeferido o recurso apresentado.

Assim, determino:

A continuidade dos procedimentos da licitação Pregão nº 22/2024, mediante a homologação e contratação do objeto em favor da empresa primeira colocada **Top Print Soluções em Impressoras Ltda, CNPJ: 20.438.534/0001-01**, a fim de atender as demandas da Administração

Céu Azul, 21 de junho de 2024.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70C2-7348-D742-1584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 24/06/2024 08:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/70C2-7348-D742-1584>